



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º085/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º201500000446**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 11/2015**

**Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:**

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Rodovia Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º713.173.928-68 e pelo Secretário de Cultura e Turismo, **LUIS SOARES DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG n.º14.107.339 e do CPF n.º024.705.268-09.

**b) Como CONTRATADA:**

**SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, com sede na Rua Bernardo Martins Junior, n.º455, bairro Jardim Martinez, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º08.431.441/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **PAULO SÉRGIO SOUZA MORAES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º20.254.682-2 SSP/SP e do CPF n.º110.509.218-60.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º085/2015, na Cláusula II, em virtude de transferência temporária de posto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 201500000446.

2.1.1 - Fica transferido temporariamente 01 Posto de Prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de portarias de próprios municipais em regime Diuturno – segunda a domingo - 24 hs, **do** Parque Linear Antonio Fattori localizado no Complexo Viário V. Sebastião Mantovani, **para** o Parque Luis Lattorre localizado na Av.Pref. Erasmo Chrispim na cidade de Itatiba/SP.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º085/2015, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 15 JUL 2015

Pela Contratante:

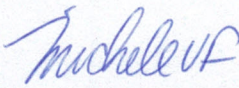
**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

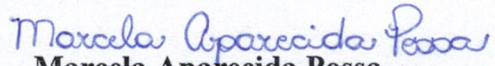
**LUIS SOARES DE CAMARGO**  
Secretário de Cultura e Turismo

Pela Contratada:

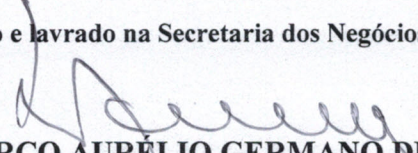
**SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA EPP**  
**PAULO SÉRGIO SOUZA MORAES**

Testemunhas:

  
**Michele Viviane Fumachi**

  
**Marcela Aparecida Possa**

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

  
**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário da Secretaria dos Negócios Jurídicos

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º085/2015, oriundo do Processo Administrativo n.º 201500000446, firmado em 15 JUL 2015



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**Município de Itatiba**

**Órgão ou Entidade:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Contrato n.º (origem):** 085/2015 - Primeiro Termo de Aditamento.

**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º085/2015, na cláusula II, em virtude de transferência temporária de posto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 201500000446.

**Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Contratada:** SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, 15 JUL 2015

Contratante:

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIS SOARES DE CAMARGO**  
**Secretário de Cultura e Turismo**

Contratada:

**SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA EPP**  
**PAULO SÉRGIO SOUZA MORAES**

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
**Secretário da Secretaria dos Negócios Jurídicos**



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Itatiba

**CNPJ Nº:** 50.122.571/0001-77

**CONTRATADA:** SM Service System Terceirizados Ltda EPP

**CNPJ Nº:** 63.991.178/0001-61

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 085/2015 - 1º Termo de Aditamento.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 JUL 2015

**VIGÊNCIA:** 29/05/2015 a 29/05/2017 - Mantida

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º085/2015, na cláusula II, em virtude de transferência temporária de posto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 201500000446.

**VALOR:** Mantido.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba,

15 JUL 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**E-MAIL: joaofattori@terra.com.br**